DIÁRIO OFICIAL



Quarta-feira, 23 de setembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3937

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros atos oficiais 3

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Inexigibilidade 4
Dispensas 8
Aviso de Licitação 12

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 13
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 13

CPAD 25
Outros Atos 25

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 331 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativos 12.469/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **GILMARA DA COSTA SILVA,** matrícula 6128, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei nº 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 05/06/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

PORTARIA Nº 332 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 11.762/2026,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **ALCENI DOS SANTOS,** matrícula 5549, Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com validade a contar de 01/10/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado parcial do Edital de Chamamento nº 01/2026 de Credenciamento de Pessoas Juridicas para apresentação de Artistas, Bandas e Grupos, conforme empresas abaixo relacionada, no que se refere ao objeto dos processos administrativos eletrônicos de nº 4653/2026 e 7079/2026.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

EMPRESA:
MIGUEL CORREA DA SILVA - 65.899.067/0001-55
14 - OFICINEIRO

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 22 de setembro de 2026**.**

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 332/2022

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 11.051/2026 e com base nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2026 e findando-se em 01 de outubro de 2027, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica reajustado em 4,10 % (quatro virgula dez por cento), conforme o reajuste INPC previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato ora mencionado, passando o valor unitário para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) cm/coluna, sendo o valor total de R$ 16.893,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação (Estado do Rio de Janeiro). Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins
Chefe da Divisão de Contratos, Convênio e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 9912764322

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 9444/2026**; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, iniciando-se em 18 de setembro de 2026 e findando-se em 18 de setembro de 2031. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.922/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO**

VALE DO RIO PRETO e a **Sra. FLÁVIA DE AZEVEDO SANTOS MOURÃO; OBJETO:** Contratação de profissional especializado para realização de perícia documentoscópica e grafotécnica, em atendimento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Administração, ao Município de São José do Vale do Rio Preto /RJ; **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29 de setembro de 2026 e findando-se em 29 de outubro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Reserva Orçamentária: nº 1630/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Secretaria de Administração – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.820/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **21.710.590 ANDERSON DOS SANTOS DIAS; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ ; **VIGÊNCIA**: 01 (um) dia, iniciando-se em 23 de outubro de 2026 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 3.300,00,00 (três mil e trezentos reais). Reserva Orçamentária nº 1535/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Secretaria de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8876/2025; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **A.V. CABRAL CORPO E SAÚDE LTDA; OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hidroterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ ; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de setembro de 2026 e findando-se em 22 de setembro de 2027; **VALOR:** Pagará o valor global de R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Reserva Orçamentária: nº 1729/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção Ambulatorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de setembro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 12359/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 211/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12359/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12359/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 28 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto à 65.899.067 MIGUEL CORREA SILVA, inscrita no CNPJ 65.899.067/0001-55, com sede à Servidoa Miguel Alves, nº 102, Boa Vista, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 12359/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 211/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12359/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no

Município no dia 28 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 65.899.067 MIGUEL CORREA SILVA, inscrita no CNPJ 65.899.067/0001-55. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 11643/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 213/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 11643/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude juntamente com Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, por meio do feito protocolado sob o nº 11643/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender a programação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na oferta de Oficina socioeducativa nos dias 27 e 28 de setembro de 2026, conforme termo de referência. A Contratação será realizada junto 66.761.216 MARCELA ARAUJO DO ALTO, inscrita no CNPJ 66.761.216/0001-88, com sede à Rua Professora Maria Emília Esteves, 793, Centro, São Jos Do Vale Do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro Realização de oficinas com duração mínima de 02 hora s, por profissionais locais ou regionais, ministra da por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	2	1.500,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 11643/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 213/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude juntamente com Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 10820/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender a programação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na oferta de Oficina socioeducativa nos dias 27 e 28 de setembro de 2026, conforme termo de referência. A Contratação será realizada junto 66.761.216 MARCELA ARAUJO DO ALTO. O valor estimado da contratação é de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 12360/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 206/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12360/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12360/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 01 de outubro de 2026. A Contratação será realizada junto à 57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 57.368.335/0001-84, com sede à R Vicente Morelli, S/N, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 12360/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 206/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12360/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município nos dias 01 de outubro de 2026. A Contratação será realizada junto 57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ 57.368.335/0001-84. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12355/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 207/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12355/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12355/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 01 de outubro de 2026. A Contratação será realizada junto à 68.820.545 WILLIAN RAMPINI CHAVES FILHO, inscrito no CNPJ 68.820.545/0001-88, com sede à Rua Saturnino Teixeira da Silva, nº 2214, Palmital, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12355/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 207/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12355/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município nos dias 01 de outubro de 2026. A Contratação será realizada junto 68.820.545 WILLIAN RAMPINI CHAVES FILHO, inscrito no CNPJ 68.820.545/0001-88. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12356/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 208/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12356/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12356/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 29 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto à 49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK, inscrito no CNPJ 49.786.323/0001-41, com sede à Estrada São Lourenço, nº 26, São Lourenço, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12356/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 208/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12356/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 29 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK, inscrito no CNPJ 49.786.323/0001-41. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12357/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 209/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12356/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12357/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 29 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto à 49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK, inscrito no CNPJ 49.786.323/0001-41, com sede à Estrada São Lourenço, nº 26, São Lourenço, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 257800-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12357/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 209/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12357/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 29 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 49.786.323 LUIS GABRIEL TEIXEIRA SCHWENCK, inscrito no CNPJ 49.786.323/0001-41. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12358/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 210/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12358/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12358/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 26 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto à

12.918.812 TULIO FIGUEIREDO RAMPINI, inscrita no CNPJ 12.918.812/00001-08, com sede à Estrada Silveira da Motta nº 25361, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12358/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 210/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12358/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender à programação do calendário oficial de eventos 2026 promovido e organizado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao incentivo a pratica do Esporte no Município no dia 26 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 12.918.812 TULIO FIGUEIREDO RAMPINI, inscrita no CNPJ 12.918.812/00001-08. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 634/2026
PROCESSO Nº: 7402/2026

Ref. Aquisição de uniformes operacionais para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R$ 5.187,36 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trsinta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 7402/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de uniformes operacionais destinados aos servidores que atuam em atividades de fiscalização Ambiental, operações de campo e serviços externos, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GANDOLA OPERACIONAL DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIESTER E 33% ALGODAO), NO PADRAO CAMUFLADO MULTICAM, COMPOSTO POR TONS DE VERDE, BEGE, MARROM E AREIA. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR ELEVADA RESISTENCIA A RASGOS, DURABILIDADE E CONFORTO TERMICO, SEM PREJUIZO DA MOBILIDADE EM ATIVIDADES OPERACIONAIS. GOLA TIPO MANDARIM COM FECHAMENTO EM VELCRO E ABERTURA FRONTAL POR ZIPER YKK ORIGINAL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, AJUSTE ADEQUADO E MAIOR VIDA UTIL. OS PUNHOS REFORÇADOS, CONFERINDO MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTINUO. BOLSOS TATICOS FUNCIONAIS, PROJETADOS PARA ORGANIZAÇAO E ACESSO RAPIDO A EQUIPAMENTOS E ITENS DE USO FREQUENTE. COM AREAS EM VELCRO DESTINADAS A IDENTIFICAÇAO COM NOME E TIPO SANGUINEO, INCLUINDO TARJETA BORDADA, TARJA EM SEMICIRCULO COM A INSCRIÇAO “PREFEITURA DE S. J. V. R. P.”, ALEM DE BANDEIRAS DO ESTADO E DO MUNICIPIO BORDADAS, ASSEGURANDO PADRONIZAÇAO VISUAL E IDENTIFICAÇAO INSTITUCIONAL. Marca: PROPRIA	UN	4	205,81	823,24
2	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIESTER E 33% ALGODAO), NO PADRAO CAMUFLADO MULTICAM, COMPOSTO POR TONALIDADES DE VERDE, MARROM, BEGE E AREIA, GARANTINDO ELEVADA RESISTENCIA MECANICA, DURABILIDADE E ADEQUADO CONFORTO TERMICO EM DIFERENTES CONDIÇOES OPERACIONAIS. O MODELO DEVERA POSSUIR COS COM ELASTICO PARCIAL, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE AO CORPO E MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO DURANTE O USO CONTINUO. CONTA COM FECHAMENTO FRONTAL POR ZIPER E BOTAO, ASSEGURANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA. DISPOE DE BOLSOS FUNCIONAIS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS, PERMITINDO ORGANIZAÇAO E ACESSO RAPIDO A EQUIPAMENTOS E ITENS DE USO FREQUENTE. AS AREAS DE MAIOR ATRITO SAO REFORÇADAS, AUMENTANDO A VIDA UTIL DA PEÇA MESMO SOB USO INTENSIVO. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO ROBUSTO, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, GARANTINDO CONFIABILIDADE, MOBILIDADE E DESEMPENHO EM CAMPO. Marca: PROPRIA	UN	4	178,21	712,84
3	CINTO TATICO VERDE OLIVA CONFECCIONADO EM NYLON DE FIVELA METALICA COM SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RAPIDO TIPO PLUG-IN, GARANTINDO FIXAÇAO SEGURA, AJUSTE AGIL E ELEVADA RESISTENCIA MECANICA, MESMO SOB CONDIÇOES DE USO INTENSIVO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 125 CM E LARGURA DE 4 CM, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES PADROES DE VESTUARIO E EQUIPAMENTOS TATICOS. Marca: GB	UN	2	39,96	79,92
4	COLETE TATICO OPERACIONAL NA COR VERDE OLIVA, COM DESIGN ROBUSTO E PADRAO OPERACIONAL, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇAO, SEGURANÇA E OPERAÇOES DE CAMPO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, PREFERENCIALMENTE NYLON COM DENSIDADE MINIMA DE 600D OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTIABRASAO, POSSUINDO SISTEMA MODULAR PADRAO MOLLE EM TODA A SUA EXTENSAO FRONTAL, TRASEIRA E LATERAL, PERMITINDO A ACOPLAGEM DE ACESSORIOS. DEVERA CONTAR COM AJUSTES LATERAIS E NOS OMBROS POR MEIO DE VELCRO, FITAS OU FECHOS DE ENGATE RAPIDO, ALEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO COM FIVELAS Marca: PROPRIA	UN	2	346,22	692,44
5	COTURNO TATICO MILITAR CANO ALTO PRETO, POSSUI CABEDAL EM MICROFIBRA 100% IMPERMEAVEL, DETALHES EM CORDURA,PROTEÇAO DE BORRACHA NO BICO: UM ESTABILIZADOR DE CALCANHAR! COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS ,MICROFIBRA 100% IMPERMEAVEL , SOLADO TRUCK , PROTEÇOES DE BORRACHA , CABEDAL MICROFIBRA IMPERMEAVEL, 1.8MM DE ESPESSURA ACABAMENTO SEMI-FOSCO - PODE-SE APLICAR GRAXA; FORRAÇAO POR FORRO MEMBRANA DRY SYSTEM, ESPUMADO E UMA ESPUMA EXTRA NO CANO PARA ABSORÇAO DE IMPACTO; ILHOS E GANCHOS EM POLIMERO; CADARÇOS EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE DE 136 FIOS. DRY SYSTEM: MEMBRANA RESPIRAVEL QUE INIBE A ENTRADA DE AGUA E FACILITA A RESPIRAÇAO DO PE!PALMILHA EM PU, COM TOQUE EM GEL DE ALTA RESILIENCIA E PERFORMANCE; FORRADA COM TECIDO ATOALHADO COM ALTO PODER DE ABSORÇAO E DESSORÇAO DO SUOR. Marca: FELINE	UN	4	660,10	2.640,40

6	CAMISA OPERACIONAL NA COR VERDE MUSGO, MODELO MEIA MANGA, PADRAO TATICO/MILITAR, DESENVOLVIDA PARA USO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇAO, OPERAÇOES DE CAMPO E SERVIÇOS EXTERNOS. A PEÇA DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT TRILOBAL, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALTA PERFORMANCE, LEVE, RESPIRAVEL E COM SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONANDO CONFORTO TERMICO MESMO EM ATIVIDADES INTENSAS. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR CARACTERISTICAS COMO ALTA RESPIRABILIDADE, LEVEZA, FACILIDADE DE MANUTENÇAO, RESISTENCIA AO DESGASTE E NAO AMASSAR COM FACILIDADE. NA PARTE FRONTAL, DEVERA CONTER IDENTIFICAÇAO BORDADA EM FORMATO SEMICIRCULAR, POSICIONADA NA LINHA DO PEITO ESQUERDO, COM A INSCRIÇAO “PREFEITURA DE S. J. V. R. P.”. O BORDADO DEVERA SER EXECUTADO COM LINHAS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTANDO COR CLARA (BRANCO OU SIMILAR) SOBRE FUNDO ESCURO (PRETO), GARANTINDO CONTRASTE, LEGIBILIDADE E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM COSTURAS FIRMES E BEM DEFINIDAS. Marca: PROPRIA	UN	4	59,63	238,52

A referida dispensa será com a empresa ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.184.725/0001-40, sediada na Rua Mariano Procópio, N°1025, Centro, Juiz de Fora/MG, no valor total de R$ 5.187,36 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trsinta e seis centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 23/06/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa ALTA PATENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.184.725/0001-40, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

,

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 635/2026
PROCESSO Nº 10987/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10987/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato sódico de condroitina	CP	1500	4,25	6.375,00

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 636/2026
PROCESSO Nº 10987/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.773,92 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10987/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FLUTICASONA 250 MCG DISCOS - FRASCO C/ 60 DOSES	FR	12	128,66	1.543,92
2	PERINDOPRIL ARGININA+INDAPAMIDA+NA LODIPINO 10/2,5/10 MG	CP	300	4,10	1.230,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio de Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 2.773,92 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 637/2026
PROCESSO Nº 10987/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10987/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Venlafaxina 37,5mg	CP	360	0,45	162,00
6	QUET XR 50 MG (REFERÊNCIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	CP	900	4,50	4.050,00

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Rua Aclimação, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18.040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 4.212,00 (quatro mil e duzentos e doze reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 638/2026
PROCESSO Nº 10985/2026

Ref. Aquisição de pó de café para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10985/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de pó de café suprir a demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Café torrado e moído Comum – pacote a vácuo 500 g. Especificações: 100% café; moagem adequada para coado; data de fabricação e validade impressas; integridade do lacre a vácuo (sem entrada de ar); informações nutricionais e lote no rótulo; origem do grão informada. Documentos/selos exigidos no recebimento: registro no MAPA; Selo de Pureza ABIC (quando aplicável); conformidade com rotulagem ANVISA. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	PCT	450	22,00	9.900,00

A referida dispensa será com a empresa CAFÉ DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ SOB O Nº. 01.414.675/0001-40, com sede à Rua Xavantes, 150, Jardim Embratel, Passos-MG CEP: 37.901-514, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 10/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a CAFÉ DUARTE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 639/2026
PROCESSO Nº 9985/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.148,80 (um mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 9985/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	SPRAY DE BARREIRA PROTETOR DE PELE 50 ML	FR	8	92,30	738,40
3	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, UVA/UVB.	FR	12	34,20	410,40

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000,

para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 1.148,80 (um mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 640/2026
PROCESSO Nº 9985/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.722,75 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 9985/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA PARA ESTOMIA SENSURA CLICK X PRO – COLOPLAST REFERENCIA N° 10045 - CX COM 5 UNIDADES	CX	15	314,85	4.722,75

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 4.722,75 (quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 641/2026
PROCESSO Nº 11300/2026

Ref. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria de Turismo Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

A Secretaria de Turismo Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, no feito protocolado sob n.º 11300/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de Cadeiras Gamer Presidente, destinadas a equipar a Arena Gamer do Município, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CADEIRA PRESIDENTE CADEIRA GAMER PROFISSIONAL RECLINAVEL, COM SUPORTE LOMBAR, APOIO PARA OS PES, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM, DESCANSO DE BRAÇOS, BASE COM RODAS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150 KG E ALMOFADAS PARA UN MAIOR CONFORTO.	UN	14	555,00	7.770,00

A referida dispensa será com a empresa 65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 65.551.105/0001-84, sediada a Rua Aurino da Costa Carvalho, 203, Estação, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 14/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 22/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026 – REMARCAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SKY MUNCK, DESTINADOS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AUXÍLIO À PODA DE VEGETAÇÃO, REPAROS ELÉTRICOS EM ALTURA, APOIO A EVENTOS E SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES EM ALTURA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE OPERACIONAL, EQUIPAMENTOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Modalidade: Registro de Preços, menor valor unitário - **Modo de disputa**: Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 25/09/2026 às 15:00h ao dia 13/10/2026 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 13 de outubro de 2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 13 de outubro de 2026
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
Modalidade: Registro de Preços, menor valor unitário - **Modo de disputa**: Aberto

Recebimento das Propostas: A partir do dia 25/09/2026 às 15:00h ao dia 14/10/2026 as 09:30 h
Abertura e Julgamento das Propostas: As 09:30h do dia 14 de outubro de 2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 10:00h do dia 14 de outubro de 2026
Local/Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

OBS.: Edital disponível no site da Prefeitura no endereço: www.sjvriopreto.rj.gov.br, Plataforma BLL Compras no endereço: www.bll.org.br, portal da transparência e PNCP a partir das 15:00 horas do dia 25/09/2026.
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de setembro de 2026.

REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Assinado de forma digital por REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721
Dados: 2026.09.23 15:05:01 -03'00'

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
E-mail: caesjrvrp@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se de forma on-line os Conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), Anna Carolina Sotto, Ana Lúcia Muniz de Paula, Carolina Ramos, Lucia Elena Fonseca, Rosane de Souza Rocha Furtado, Sabrina Dias Oliveira, Tatiane Fernandes, Vanilda Oliveira da Silva e Verônica da Silva Vieira, sob a condução da Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado, para tratar dos assuntos constantes em pauta. A Vice-Presidente iniciou a reunião justificando sua realização em formato on-line, em virtude do afastamento do Presidente, bem como visando melhor compatibilidade horária entre os membros, além da realização da triagem de dados para a próxima reunião e à otimização do tempo. Na sequência, foi realizada a análise da última ata, deliberando-se pelo Conselho quanto ao seu encaminhamento para assinatura e posterior publicação, ressaltando-se a urgência do ato por se tratar de documento referente ao exercício do ano de 2025, ficando definida pelo Conselho a realização de ofício de aprovação. Prosseguindo, foi realizado levantamento de sugestões dos Conselheiros, os quais, em sua maioria, exercem função nas unidades escolares, a serem encaminhadas ao setor de Nutrição e Merenda Escolar, ficando deliberada pelo Conselho a realização de reunião presencial com o referido setor, com manifestação de interesse de participação dos Conselheiros Sabrina, Verônica, Vanilda, Cassiana, Rosane e Anna Carolina. Em continuidade, discutiu-se, entre os membros do Conselho, a necessidade de melhor adequação da alimentação escolar, considerando que já é realidade em diversos municípios a oferta de preparações mais atrativas às crianças, visando garantir o consumo adequado de nutrientes. Foi sugerido pelo Conselho, como assunto a ser levado ao setor de Nutrição e Merenda Escolar, o encaminhamento de ideias de receitas simples com legumes, a fim de diversificar as preparações, citando-se como exemplo o chuchu e questionando-se sua aceitação na forma atualmente servida, bem como alternativas como suflê, que apresentam melhor aceitação, embora não padronizadas no município.Na sequência, procedeu-se à verificação da qualidade dos alimentos entregues às unidades escolares nos últimos dias, bem como foram levantados questionamentos acerca da regularização da entrega proveniente da agricultura familiar, considerando a ausência de fornecimento. Ainda, foi avaliada a qualidade do café, verduras e legumes fornecidos na semana anterior, considerando a qualidade dos alimentos enviados para o preparo.Foi apresentada ao Conselho proposta de criação de ofício circular do CAE referente à utilização de alimentos açucarados como premiação em atividades pedagógicas diárias, tendo em vista o recebimento de denúncia acerca da prática recorrente de oferta de balas, chicletes e doces por professores. Após discussão, o Conselho deliberou pela inclusão de resolução, de acordo com as legislações vigentes, que orienta a restrição do consumo desses alimentos nas escolas, sendo a proposta de

Processo 11967/2026. Assinado por 9 pessoas: CAROLINA RAMOS DE SILVA VIEIRA, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO, LUCIA ELENA LEANDRO FONSECA e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvrio preto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5034300E0396407038F4A3014360E0158

ofício aprovada pelo Conselho. Em seguida, foi apresentada ao Conselho proposta de ofício para levantamento sobre a alimentação escolar, contemplando a realização de levantamento junto às unidades escolares acerca do número de alunos que se alimentam na escola; a solicitação de coleta de dados para análise do Conselho; a apuração do quantitativo de alunos por turno (matutino, vespertino e integral) em relação ao consumo da alimentação escolar (frequente ou inexistente); e a identificação dos motivos da não adesão.Quanto ao levantamento de adesão à merenda, o Conselho deliberou pelo seu encaminhamento aos gestores das unidades escolares, com orientação específica para que as merendeiras — responsáveis diretas pelo preparo — auxiliem no fornecimento dos dados. Consignou-se que tais informações subsidiarão cálculos, planejamentos e as futuras tomadas de decisão deste Conselho, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em outro ponto da pauta, no que concerne às visitas técnicas realizadas em 2025, informou-se que a Secretaria de Educação já apresentou retorno oficial sobre o tema, restando agora o posicionamento do setor de Nutrição e Merenda Escolar para a conclusão do processo. Por fim, após discussão e deliberação entre os membros, o Conselho deliberou que as visitas técnicas serão realizadas no próximo semestre, considerando a necessidade de prazo para implementação das melhorias apontadas no relatório das visitas realizadas no ano de 2025. Agradecendo a presença de todos, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a acrescentar, lavrei a presente ata, que será assinada pela Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado, em razão da condução da reunião, e pelos demais presentes.

Processo 11967/2026. Assinado por 9 pessoas: ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO, LUCIA ELENA LEANDRO FONSECA e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
5CA143DE63694370894A481E6CD0211D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: VERONICA DA SILVA VIEIRA em 14/09/2026 15:52:58
  CPF:***.***-.027-32
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO em 14/09/2026 16:56:59
  CPF:***.***-.867-75
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: LUCIA ELENA LEANDRO FONSECA em 15/09/2026 07:26:07
  CPF:***.***-.787-29
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: TATIANE FERNANDES em 15/09/2026 07:28:54
  CPF:***.***-.247-95
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: VANILDA OLIVEIRA DA SILVA em 15/09/2026 08:58:22
  CPF:***.***-.417-61
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: SABRINA DIAS DE OLIVEIRA em 15/09/2026 12:56:26
  CPF:***.***-.007-39
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ANA LUCIA MUNIZ DE PAULA em 18/09/2026 09:14:46
  CPF:***.***-.907-60
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ANNA CAROLINA DE ALMEIDA SOTO em 21/09/2026 09:53:28
  CPF:***.***-.447-84
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5CA143DE63694370894A481E6CD0211D

Processo 11967/2026. Assinado por 1 pessoa: CAROLINA RAMOS XAVIER DE LIMA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/118A3D7FC9D54D05B1E5C473DFCE6558

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
118A3D7FC9D54D05B1E5C473DFCE6558

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CAROLINA RAMOS XAVIER DE LIMA em 23/09/2026 09:54:30
CPF:***.***-.807-67
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/118A3D7FC9D54D05B1E5C473DFCE6558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
E-mail: caesjrvrp@gmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), sob a condução da Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado, contando com a presença dos Conselheiros Sabrina Dias, Verônica Vieira e Vanilda Oliveira, bem como dos representantes do setor de Nutrição e Higiene Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Lucas Taboada Chaves, Diretor de Nutrição e Higiene Escolar, Michela Pacheco, Supervisora de Nutrição Escolar, Lunna Divany, Nutricionista, e Nathalia da Silva Costa, Nutricionista, para tratar de assuntos relacionados à alimentação escolar e às demandas observadas pelo Conselho durante suas atividades de acompanhamento e visitas técnicas às unidades escolares. Inicialmente, a reunião foi conduzida como um momento de escuta, diálogo e troca de informações entre os Conselheiros e os representantes do setor de Nutrição e Higiene Escolar, possibilitando a apresentação das demandas identificadas no decorrer das visitas técnicas realizadas pelos membros do Conselho, bem como o esclarecimento de questões relacionadas à execução da alimentação escolar no município. Na ocasião, foram levantados questionamentos acerca da atratividade das preparações oferecidas aos alunos, considerando a necessidade de que a alimentação escolar, além de atender aos aspectos nutricionais, apresente preparações que favoreçam a aceitação e o consumo pelos estudantes. Foi pontuado que existem sugestões de preparações elaboradas pelas nutricionistas, sendo questionado pelos Conselheiros se tais orientações e preparações vêm sendo efetivamente aplicadas e padronizadas em todas as unidades escolares do município, considerando as diferenças observadas durante as visitas técnicas. Em seguida, foi discutida a questão relacionada ao recebimento dos gêneros alimentícios, especialmente frutas, verduras e demais alimentos perecíveis, tendo sido relatado pelos Conselheiros que, em determinadas ocasiões, os produtos chegam às unidades em estágio de maturação inadequado, ora excessivamente verdes, ora excessivamente maduros, ocasionando desperdício e interferindo no planejamento e na execução do cardápio. Sobre o assunto, o Diretor Lucas Taboada Chaves informou que a situação vem sendo comunicada aos responsáveis pelas entregas, estando o setor buscando aprimorar o processo de fornecimento e recebimento dos alimentos.Prosseguindo, foi levantada a possibilidade de realização de levantamento, junto às unidades escolares, relacionando o número total de alunos matriculados com o quantitativo de estudantes que efetivamente realizam as refeições oferecidas pela alimentação escolar de forma cotidiana. Os Conselheiros relataram que, durante as visitas técnicas, foi possível observar que, em algumas unidades, parcela significativa dos alunos não realiza as refeições escolares, sendo considerada necessária a identificação das causas dessa não adesão, de modo individualizado por unidade, a fim de subsidiar estudos, planejamento e futuras ações do Conselho e do setor responsável pela alimentação

Processo 11971/2026. Assinado por 8 pessoas: VERONICA DA SILVA VIEIRA, MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO e mais 5
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96CAD48FA2734AB394152F868541B9E9

escolar. Outro ponto discutido foi a exposição dos cardápios nas unidades escolares. Os Conselheiros relataram ter observado, em diversas unidades, a ausência de cardápios atualizados e devidamente expostos. Ressaltou-se que, mesmo diante da necessidade de adaptações do cardápio em razão da disponibilidade ou do recebimento dos gêneros alimentícios, é importante que a versão efetivamente praticada esteja exposta e atualizada, possibilitando maior transparência e conhecimento por parte dos alunos, profissionais da educação, responsáveis e demais membros da comunidade escolar. Nesse sentido, foi considerada pertinente a adoção de procedimento padronizado quanto à obrigatoriedade de exposição diária e atualizada do cardápio nas unidades escolares. Na sequência, foi registrada demanda apresentada de forma praticamente unânime pelas merendeiras, conforme observado e relatado pelos Conselheiros, referente à necessidade de maior disponibilização de temperos naturais para utilização nas preparações. Foi apontado que a utilização de temperos naturais pode contribuir para a melhoria do sabor e da aceitação dos alimentos pelos alunos. Também foi sugerida a ampliação da oferta de frutas e sucos, considerando a elevada aceitabilidade desses alimentos pelas crianças e sua contribuição para uma alimentação mais diversificada. Foi igualmente abordada a questão da ausência de cubas térmicas em diversas unidades escolares, bem como a insuficiência de determinados utensílios necessários ao adequado funcionamento das cozinhas escolares. Os Conselheiros destacaram que a disponibilidade de equipamentos e utensílios adequados é fundamental não apenas para a preparação e distribuição dos alimentos, mas também para o cumprimento dos procedimentos de segurança alimentar, especialmente no que se refere ao armazenamento e congelamento de preparações e alimentos, os quais devem observar procedimentos adequados de resfriamento, acondicionamento, identificação e conservação, conforme as normas sanitárias aplicáveis. Em continuidade, a Nutricionista Nathalia da Silva Costa apresentou informações acerca da elaboração das fichas técnicas de preparação, destacando sua importância como instrumento de padronização das preparações realizadas nas unidades escolares. Foi informado que as fichas técnicas encontram-se em processo de elaboração, com o objetivo de contribuir para a uniformização dos modos de preparo, quantidades, ingredientes e demais procedimentos necessários à execução das preparações, favorecendo maior padronização da alimentação oferecida nas diferentes unidades.Também foi discutida a existência de conflitos entre gestores e merendeiras relacionados às condições de trabalho, bem como às limitações e necessidades específicas apresentadas por algumas profissionais, incluindo questões relacionadas a condições individuais que podem interferir diretamente na execução das atividades de preparo e, consequentemente, na qualidade e regularidade da alimentação escolar. Ressaltou-se a necessidade de buscar estratégias de organização, diálogo e acompanhamento que possibilitem melhor adequação das funções às condições apresentadas pelas profissionais, preservando tanto os direitos dos trabalhadores quanto a qualidade do serviço prestado aos alunos. Na oportunidade, a Conselheira Verônica Vieira relatou situação observada na Unidade Escolar Municipal Irene Lima, informando a existência de carência de pessoal e mencionando que professoras estariam auxiliando diretamente no serviço de distribuição dos alimentos aos alunos. Relatou, ainda, a ocorrência de atrasos constantes na chegada ou distribuição da alimentação escolar, com reflexos no horário destinado ao recreio. Diante do relato, a Supervisora de Nutrição Escolar, Michela Pacheco, informou que já havia dialogado com

Processo 11971/2026. Assinado por 8 pessoas: VERONICA DA SILVA VIEIRA, MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO e mais 5
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96CAD48FA2734AB394152F868541B9E9

a gestão da unidade acerca de possíveis pontos de melhoria relacionados à situação apresentada. Ao longo da reunião, os Conselheiros reforçaram a importância do acompanhamento contínuo da alimentação escolar, destacando que as questões apresentadas decorrem das observações realizadas diretamente nas unidades escolares e integram as atribuições de fiscalização, acompanhamento e controle social próprias do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar. Por fim, foi ressaltada a relevância da manutenção de um canal permanente de diálogo entre o CAE e o setor de Nutrição e Higiene Escolar, possibilitando o encaminhamento das demandas identificadas, o acompanhamento das providências adotadas e a construção conjunta de estratégias para o aprimoramento da alimentação escolar oferecida aos estudantes da rede municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo registrada a demonstração, por parte dos Conselheiros presentes, de compromisso, responsabilidade e zelo no exercício das funções próprias de seu mandato, especialmente no acompanhamento e na verificação da execução da alimentação escolar no município. Nada mais havendo a acrescentar, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Processo 11971/2026. Assinado por 8 pessoas: VERONICA DA SILVA VIEIRA, MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO e mais 5
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96CAD48FA2734AB394152F868541B9E9

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
96CAD48FA2734AB394152F868541B9E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: VERONICA DA SILVA VIEIRA em 14/09/2026 15:52:04
  CPF:***.***-.027-32
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 14/09/2026 16:04:09
  CPF:***.***-.186-76
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO em 14/09/2026 16:57:00
  CPF:***.***-.867-75
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: VANILDA OLIVEIRA DA SILVA em 15/09/2026 08:58:36
  CPF:***.***-.417-61
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: LUCAS TABOADA CHAVES em 15/09/2026 09:31:09
  CPF:***.***-.297-61
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: NATHALIA DA SILVA COSTA em 15/09/2026 11:59:12
  CPF:***.***-.927-95
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: SABRINA DIAS DE OLIVEIRA em 15/09/2026 12:54:20
  CPF:***.***-.007-39
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: LUNNA DIVANY DE LIMA CONDE MOREIRA em 21/09/2026 08:19:13
  CPF:***.***-.437-93
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96CAD48FA2734AB394152F868541B9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
E-mail: caesjrvrp@gmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os Conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), sob a condução do Presidente, José Vitor Saiol Felix Affonso, acompanhado da Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado, contando com a presença dos Conselheiros Verônica da Silva Vieira, Cassiana da Silva Ferreira, Ana Lúcia Muniz de Paula e Tatiane Fernandes, para tratar dos assuntos constantes em pauta. Inicialmente, foi realizada a apreciação das atas referentes às reuniões realizadas nos dias quatorze de abril e seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis. Foi esclarecido que se tratam de atas retrospectivas, elaboradas com o objetivo de formalizar e registrar os atos, discussões e deliberações ocorridos nas respectivas reuniões. Após análise pelos Conselheiros presentes, ambas as atas foram aprovadas pelo Conselho, ficando consignado que as reuniões nelas registradas foram conduzidas pela Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado. Na sequência, foram retomadas as discussões acerca das visitas técnicas realizadas pelo Conselho, especialmente quanto às informações já levantadas nos relatórios anteriores, bem como às novas situações observadas pelos Conselheiros no acompanhamento das unidades escolares. Foram abordadas questões relacionadas à chegada de materiais e gêneros alimentícios nas unidades escolares, além de situações estruturais verificadas nas cozinhas escolares. No que se refere às questões estruturais, os Conselheiros destacaram a existência de situações que demandam intervenções e melhorias nas cozinhas das unidades escolares. Ressaltou-se, entretanto, que determinadas situações podem ser solucionadas mediante intervenções de menor complexidade e que demandariam poucos recursos, dependendo principalmente de organização, acompanhamento e iniciativa por parte da gestão das unidades escolares. Foi observado que a Secretaria Municipal de Obras tem demonstrado disponibilidade e prestado apoio às unidades escolares quando acionada, apresentando-se solícita no atendimento das demandas encaminhadas. O Presidente esclareceu que as próximas visitas técnicas do CAE terão, entre seus principais objetivos, a verificação das providências adotadas em relação às situações apontadas anteriormente, considerando que algumas das demandas registradas no relatório encaminhado à Secretaria de Educação no ano anterior poderiam ter sido solucionadas mediante medidas relativamente simples. Ficou consignado que as visitas técnicas do ano de dois mil e vinte e seis serão realizadas tendo como referência o relatório elaborado pelo Conselho no exercício anterior, possibilitando a verificação do que foi efetivamente atendido, do que permanece pendente e da existência de novas demandas nas unidades escolares. Em outro ponto da pauta, a Conselheira Cassiana da Silva Ferreira relatou a existência de resistência, por parte de algumas

Processo 12015/2026. Assinado por 6 pessoas: JOSE VITOR SAIOL FELIX AFFONSO, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO, TATIANE FERNANDES e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96F6E322ECB540C7893163C207521508

merendeiras com maior tempo de atuação, quanto à realização de determinados preparos recomendados pelo setor responsável pela Nutrição e Merenda Escolar e previstos nos cardápios. A questão foi discutida entre os Conselheiros, sendo ressaltada a necessidade de maior apoio e acompanhamento do setor de Nutrição e Merenda Escolar nesse processo, bem como de maior atenção por parte dos gestores das unidades escolares, a fim de assegurar que as orientações e preparações previstas nos cardápios sejam efetivamente executadas, ressalvadas as situações devidamente justificadas. Na sequência, os Conselheiros discutiram a possibilidade de elaboração e encaminhamento de ofício às unidades escolares, com orientações relacionadas aos procedimentos a serem adotados diante de alterações no cardápio em razão das condições ou dos gêneros alimentícios efetivamente recebidos. Foi discutido o seguinte fluxo: a merendeira deverá comunicar à gestão da unidade a necessidade de eventual alteração do cardápio em razão dos alimentos recebidos e de suas condições; a gestão deverá verificar a necessidade de substituição da preparação prevista; havendo alteração, deverá ser registrada e divulgada a preparação efetivamente servida no dia, de modo que o cardápio exposto na unidade corresponda à alimentação realmente ofertada aos alunos. Ressaltou-se que a atualização do cardápio possui importância não apenas para fins de organização e transparência, mas também em razão do direito dos alunos de terem conhecimento prévio e atualizado acerca da alimentação que será oferecida na unidade escolar. O Conselho considerou pertinente a formalização dessas orientações por meio de ofício, a fim de estabelecer maior uniformidade no procedimento adotado pelas unidades escolares. Ainda sobre o recebimento dos gêneros alimentícios, foi novamente mencionada a situação observada na Escola Municipal Santa Isabel, especialmente quanto ao recebimento de verduras e legumes em condições inadequadas de maturação, ora excessivamente verdes, ora excessivamente maduros, situação que pode contribuir para desperdícios e prejudicar o planejamento e a execução das preparações previstas no cardápio. Sobre o assunto, o Presidente realizou a mediação da discussão, destacando que a situação aparenta ocorrer de forma mais específica em determinadas unidades escolares e ressaltando a importância da comunicação imediata, por parte da gestão, acerca das condições dos alimentos recebidos. Foi pontuado que, conforme informado anteriormente pelo setor de Nutrição e Merenda Escolar, quando os gêneros alimentícios são recebidos em condições inadequadas, a unidade deve comunicar a situação e, conforme o caso, poderá ocorrer a recusa do recebimento. Ressaltou-se, portanto, a necessidade de maior atenção das gestões escolares durante o recebimento dos alimentos, bem como do devido registro e comunicação de eventuais irregularidades. Em continuidade, foram tratadas questões relativas ao agendamento das visitas técnicas e das próximas reuniões do Conselho. Após discussão entre os presentes, ficaram consignadas as datas das visitas técnicas a serem realizadas pelo CAE no decorrer do ano de dois mil e vinte e seis, conforme cronograma previamente deliberado pelo Conselho. Ficou estabelecido que o referido cronograma será posteriormente disponibilizado aos demais Conselheiros no grupo de comunicação do Conselho, para ciência e organização dos membros. Por fim, foram registradas as demais demandas apresentadas pelos Conselheiros, ficando consignada a continuidade do acompanhamento das questões relacionadas à alimentação escolar, às condições das cozinhas, ao recebimento dos gêneros alimentícios, ao

Processo 12015/2026. Assinado por 6 pessoas: JOSE VITOR SAIOL FELIX AFFONSO, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO, TATIANE FERNANDES e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96F6E322ECB540C7893163C207521508

cumprimento dos cardápios e às providências adotadas pelas unidades escolares, especialmente durante as próximas visitas técnicas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a acrescentar, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente, José Vitor Saiol Felix Affonso, pela Vice-Presidente, Rosane de Souza Rocha Furtado, e pelos demais presentes.

Processo 12015/2026. Assinado por 6 pessoas: JOSE VITOR SAIOL FELIX AFFONSO, ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO, TATIANE FERNANDES e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96F6E322ECB540C7893163C207521508

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
96F6E322ECB540C7893163C207521508

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JOSE VITOR SAIOL FELIX AFFONSO em 15/09/2026 08:32:08
  CPF:***.***-.867-86
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO em 15/09/2026 08:44:45
  CPF:***.***-.867-75
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: TATIANE FERNANDES em 15/09/2026 08:57:03
  CPF:***.***-.247-95
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: CASSIANA DA SILVA FERREIRA em 16/09/2026 19:31:02
  CPF:***.***-.967-55
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: VERONICA DA SILVA VIEIRA em 18/09/2026 08:22:34
  CPF:***.***-.027-32
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: ANA LUCIA MUNIZ DE PAULA em 18/09/2026 09:10:54
  CPF:***.***-.907-60
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96F6E322ECB540C7893163C207521508

CPAD

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026), às 15h, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, realizou-se reunião extraordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, sob a presidência da servidora Rúbia Esteves Machado Braga, com a presença das servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara.

Considerando a solicitação apresentada pela defesa na presente data, a Comissão, após análise, deliberou pelo indeferimento do pedido e pelo prosseguimento da diligência pericial, previamente agendada para o dia 29/09/2026, às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h. Eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, após assinada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013.

Edmara Ferreira de Freitas Rúbia Esteves Machado Braga Érica Glizente Lara

Membro Presidente Membro

.....

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA

(n.º 490)

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (22/09/2026), às 09h, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, realizou-se a 490ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, sob a presidência da servidora Rúbia Esteves Machado Braga, com a presença das servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara.

No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 5156/2026, considerando a necessidade de esclarecimentos acerca de fatos e circunstâncias identificados no curso da instrução processual e relacionados aos elementos apurados nos autos, registrou-se a realização de oitiva em 14/09/2026, bem como de novas oitivas na presente data.

Foi submetida à apreciação da Comissão a solicitação da defesa para realização de oitiva, bem como a solicitação da Relatora, Érica Glizente Lara. Após deliberação, a Comissão decidiu pelo agendamento das oitivas dos servidores indicados pela Relatora e pelo patrono da servidora, observadas as delimitações constantes do parecer anexo aos autos, bem como pela inclusão da solicitação da Relatora no ofício encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Quanto aos Processos Administrativos nº 9441/2026 e nº 10067/2026, a Presidente certificou que ambos foram encaminhados à Divisão de Recursos Humanos – DRH, para a adequada instrução processual.

No que se refere às informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 10067/2026, registrou-se a instauração do Processo Administrativo nº 12161/2026, destinado à apuração autônoma dos fatos. A Comissão deliberou, ainda, pelo encaminhamento de ofícios à Receita Federal do Brasil e à Junta Comercial, com a finalidade de solicitar informações complementares para a adequada instrução processual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h. Eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, após assinada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 198 da Lei Complementar Municipal nº 47/2013.

Edmara Ferreira de Freitas Rúbia Esteves Machado Braga Érica Glizente Lara

Membro Presidente Membro

.....